

48 atinente à inserção universitária no referido ambiente, contando, se possível, com a
49 presença de dirigentes representativos da sua respectiva governança, talvez do próprio
50 Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado, embora também admitindo a alternativa
51 opção de visita dos membros do CAPEX ao correspondente local já escolhido e
52 definido na região da Av. Paralela. Na continuidade, o Conselheiro **Eduardo Fausto**
53 **Barreto** propôs uma moção de pesar pelo recente falecimento, abrupto e precoce, do
54 Professor Edmar Moraes do Nascimento, docente do Instituto de Física, ultimamente no
55 exercício da direção da Secretaria Geral de Cursos, que, submetida à votação plenária,
56 foi aprovada, por unanimidade, a expressão de sentimento do CAPEX ao lamentável
57 episódio. A Conselheira **Dulce Lamego** informou acerca de iniciativa conjunta dos
58 Ministérios da Cultura e da Educação voltada para a promoção de um encontro das
59 universidades públicas, a ocorrer no âmbito da UFBA durante os dias 09.11.2012 e
60 10.11.2012, com o principal objetivo de debate sobre uma política de cultura para as
61 IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) do País, de cuja programação deverá
62 constar a participação, como conferencista, do ex-Reitor da UFBA, Professor Naomar
63 Monteiro de Almeida Filho. Em seguida, o **Presidente** submeteu à apreciação e votação
64 as Atas das reuniões do Conselho dos dias 27.08.2012 e 24.09.2012, sendo ambas
65 aprovadas por unanimidade. Na sequência, passou ao **item 01 da pauta: Apreciação de**
66 **processos**. Nessa perspectiva, foram avaliados e aprovados os pareceres da Pró-Reitoria
67 de Extensão no que respeita aos seguintes processos: **01** - Processo nº
68 23066.003513/12-75 - Relatório Final do Curso de Especialização em Direito
69 Constitucional do Trabalho 2009.2; **02** - Processo nº 23066.003514/12-38 - Relatório
70 Final do Curso de Especialização em Direito Constitucional do Trabalho 2008.1; **03** -
71 Processo nº 23066.003510/12-87 - Relatório Final do Curso de Especialização em
72 Direito Civil 2009.1; **04** - Processo nº 23066.003506/12-18 - Relatório Final do Curso
73 de Especialização em Direito do Estado 2009.1; **05** - Processo nº 23066.003512/12-11 -
74 Relatório Final do Curso de Direito do Trabalho 2009.2; **06** - Processo nº
75 23066.003511/12-40 - Relatório Final do Curso de Especialização em Direito do Estado
76 2009.2; **07** - Processo nº 23066.003509/12-06 - Relatório Final do Curso de
77 Especialização em Direito do Trabalho 2009.1; **08** - Processo nº 23066.65476/10-18 -
78 Relatório Final do Curso de Especialização em Gestão da Alimentação Escolar sob a
79 forma de Residência; **09** - Processo nº 23066.032729/12-48 - Relatório Final do VI
80 Curso de Especialização em Auditoria de Sistema e Serviços de Saúde; **10** - Processo nº
81 23066.012410/12-23 - Relatório Final do Curso de Especialização em Saúde da Família
82 com enfoque na Coordenação e Gerenciamento de Processo de Trabalho; **11** - Processo
83 nº 23066.023516/12-16 - Relatório Final do Curso de Especialização em Saúde Coletiva
84 com área de concentração em Vigilância Epidemiológica; **12** - Processo nº
85 23066.012704/12-64 - Relatório Final do Curso de Especialização em Genitoscopia,
86 LEEP e Patologia do Trato Genital Inferior; **13** - Processo nº 23066.032487/12-19 -
87 Proposta de Curso de Atualização em Educação Ambiental a Distância; **14** - Processo nº
88 23066.070001/11-61 - Proposta do Curso de Especialização a Distância em Saúde do
89 Trabalhador. Ao longo da apreciação dos processos, ocorreu breve discussão relativa a
90 anterior entendimento e definição colegiada no sentido da restrição da avaliação de
91 processos vinculados a Unidades Universitárias cujos representantes se fizessem
92 efetivamente presentes à reunião, portanto, preterindo-se o exame e deliberação acerca
93 daqueles que não preenchessem tal requisito, vindo o assunto a ser recuperado e
94 novamente tratado em função de registro efetuado pelo Conselheiro **Edilton Santos**,
95 mediante posicionamento contrário a tal procedimento, então aprovado, segundo sua
96 concepção e compreensão, sem que a matéria formalmente constasse como item
97 específico de pauta da sessão, com o inconveniente adicional, decorrente da sua

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "D. Costa" (vertical)
- Middle left: "Lamigo" (vertical)
- Bottom left: "Edilton Santos" (vertical)
- Bottom: Multiple signatures and initials including "AP", "R", "M", "N", "P", "M", "J", "M", "2".

98 aplicação, da injusta punição a alunos desprovidos de qualquer culpa ou
99 responsabilidade pela ausência do respectivo Conselheiro, tendo o **Presidente**, sob tal
100 argumentação, admitido a reabertura das discussões sobre o citado tema, em cuja
101 oportunidade poderiam ser também apreciados tópicos correlatos e referentes ao
102 respectivo encaminhamento administrativo e legal, a exemplo, dentre outros, da
103 levantada questão pelo Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto**, alusiva ao
104 desaconselhável início de qualquer curso sem a devida avaliação e pronunciamento
105 deliberativo do Conselho. **Item 02: Continuidade da discussão do texto atinente às**
106 **disposições gerais relativas ao PIBIC. Relator: Conselheiro Marcelo Embiruçu de**
107 **Souza (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação).** Em face da constatada
108 divergência entre os conteúdos do documento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e
109 Inovação (PROPCI) e o do distribuído aos Conselheiros sobre o assunto em apreço,
110 aquele em estágio mais evoluído de uma nova versão preparada pela PROPCI, optou o
111 **Presidente** pela transferência daquele debate para a próxima sessão do CAPEX, então
112 passando ao **item 03 da pauta: Continuidade da apreciação da minuta de resolução**
113 **que regulamentará a extensão universitária.** Com a palavra, a Conselheira **Moema**
114 **Bellintani**, integrante da Comissão eleita pelo Conselho com aquela precisa finalidade,
115 também constituída pelas Conselheiras **Magda Beretta e Uilma Rodrigues de Matos**,
116 procedeu a uma exposição sobre a matéria em questão, dando prosseguimento à análise
117 iniciada em reunião colegiada anterior, com a manutenção da metodologia já decidida e
118 adotada na sua consecução, mediante apreciação individualizada, por artigo, da minuta
119 de resolução disponibilizada e a consideração e eleição de destaques em caso de
120 constatada ausência de consenso em torno de algum tópico eventualmente dissonante.
121 Assim sendo, foram identificados e ressaltados os seguintes itens para efeito de
122 discussão e deliberação colegiada: 1- definição, com base nas manifestações já havidas
123 sobre a matéria em reunião precedente, entre as duas alternativas apresentadas no
124 escopo do texto em análise, referente ao “Regulamento da Extensão Universitária”, ali
125 formalizada nas condições respectivamente concernentes ao seu Art. 1º, a seguir
126 transcritas, para escolha de uma delas: “Art. 1º - Na Universidade Federal da Bahia, a
127 extensão universitária é um eixo de atuação que articula as funções de ensino e
128 pesquisa, amplia e viabiliza a relação entre a universidade e a sociedade.”; ou “Art. 1º -
129 Na Universidade Federal da Bahia, a extensão universitária, podendo ter caráter
130 disciplinar ou interdisciplinar, é compreendida como um terceiro eixo de atuação da
131 Universidade, ao lado do ensino e da pesquisa, para intervir na realidade concreta e
132 contribuir para a formação cidadã dos participantes.” Foi unanimemente aprovada a
133 adoção da 1ª opção, com a exclusão da 2ª e a consequente renumeração de toda a
134 minuta; 2- Art. 6º (agora 5º) – encaminhamento das seguintes sugestões: a) do
135 **Presidente** – alteração da sua parte inicial de: “Programa – Conjunto articulado de
136 projetos e” para: “Entende-se Programa como o conjunto articulado de projetos e
137”; b) do Conselheiro **Fábio Dal Gallo** – substituição da palavra “atividades”,
138 constante do texto, pelo termo “ações”; c) da Conselheira **Márcia Sant’Anna** – retirada
139 da palavra “projetos”, ali colocada na parte entre parênteses, vindo todas as proposições
140 a serem consensualmente acatadas pela Comissão e pelo plenário, com a seguinte
141 modificação conclusiva do Art. 6º do documento (originariamente redigido na forma
142 “Programa – Conjunto articulado de projetos e outras atividades de extensão
143 universitária (projetos, cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente
144 integrando as atividades de extensão universitária, pesquisa e ensino, com caráter
145 orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum,
146 sendo executado conforme o cronograma apresentado”): “Entende-se Programa como o
147 conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão universitária (cursos, eventos,

148 prestação de serviços), preferencialmente integrando as atividades de extensão
 149 universitária, pesquisa e ensino, com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes
 150 e orientação para um objetivo comum, sendo executado conforme o cronograma
 151 apresentado.”; 3- Art. 6º (atual 5º), Parágrafo único – proposta do **Presidente** para sua
 152 supressão do texto documental, unanimemente aprovada, então eliminando-se a sua
 153 primitiva formatação nos termos: “Cabe à Pró-Reitoria de Extensão Universitária
 154 estimular a criação e/ou fortalecimento de programas que possam vincular e articular
 155 ações de extensão, existentes e propostas, de diversas modalidades.”; 4- Art. 7º (atual
 156 6º) - propostas encaminhadas: a) da **Comissão Especial**, a ser devidamente analisada
 157 pelo Conselho, de possível retirada do termo “trabalhos de campo”, ali constante, tendo
 158 o plenário optado pela sua manutenção, particularmente reforçada a partir de
 159 ponderação e argumentação do Conselheiro Maurício Silva naquela precisa direção; b)
 160 substituição da palavra “atividades” por “ações”, em equivalência e consonância com
 161 semelhante situação anteriormente registrada e formalizada, assim conservando-se
 162 quase todo o escopo da redação original do artigo em apreço: “As ações de extensão da
 163 Universidade Federal da Bahia serão classificadas nas seguintes modalidades: projetos,
 164 cursos, eventos, trabalhos de campo, serviços, publicações e outros produtos
 165 acadêmicos ou outra forma de atuação compatíveis com a natureza das atividades
 166 acadêmicas e com os contextos sócio-culturais focalizados, conforme as seguintes
 167 definições.”; Art. 8º (atual 7º) e Art. 9º (atual 8º) – indicação da Conselheira **Moema**
 168 **Bellintani**, apoiada por toda a Comissão, da sua transformação em incisos, além do
 169 rearranjo e reestruturação dos parágrafos ali constantes, sob a concepção,
 170 generalizadamente acatada e ratificada, da sua recomendável inserção como integrante
 171 do Art. 7º (atual 6º), com a seguinte redação conclusiva e respectivamente adotada: “I –
 172 Projeto – Conjunto de ações contínuas de caráter comunitário, educativo, cultural,
 173 científico e tecnológico, com objetivo definido e prazo determinado; “II – Curso –
 174 Atividade sistematizada de caráter didático, que objetiva a disseminação de princípios,
 175 conceitos, fundamentos, métodos e tecnologias para público-alvo definido.” Em face do
 176 esgotamento do prazo estipulado para a realização da reunião, o **Presidente** optou pela
 177 suspensão da discussão sobre o assunto em curso, a ser retomada na próxima sessão
 178 colegiada, então agendada, em caráter extraordinário, para o dia 05.11.2012, e, não mais
 179 havendo pronunciamentos, agradeceu a presença e a colaboração de todos, dando por
 180 encerrada a reunião, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a
 181 presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os
 182 pormenores gravados em DVD. *Aprovada em 19.11.2012.*

*Adolfo José de Col
 Leon da Silva Gomes
 R. E. Barros*

Flávio Mano Freire

Flávia Junqueira

Margale Beretta

[Assinatura]
 Maria Gabriela Hite

[Assinatura]

André Luís Malado de Santos

Fernando Leite

Maria Priscila Sosa

Amândia Sampaio

Ricardo Antão

Lorana de Andrade Pinho

Eduecia de R. C. Celso

Fernando Brito Flor da Silva

Rosa Antônia Sosa

[Assinatura]
 Dulaciana R. S. S. Rodrigues de Mattos
 Dulaciana R. S. S.